

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de novembro de 2023

Prezado (a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 18.12.2023**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias, **com efetivação a partir do fechamento de 24.01.2024:**

1) A transferência da administração do Fundo **DA:** BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (BEM DTVM) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 3.067, de 06.09.1994 **PARA:** BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM., instituição financeira, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 8.695, de 20 de março de 2006, doravante denominado NOVO ADMINISTRADOR, doravante denominado NOVO ADMINISTRADOR, com a consequente alteração do regulamento do Fundo de forma a **(i)** Alterar o objetivo e da política de investimento do Fundo, em sua integralidade, de modo a adequar aos moldes do NOVO ADMINISTRADOR; **(ii)** Alterar o capítulo que trata dos prestadores de serviço, em razão da aprovação dos itens acima; **(iii)** Alterar a remuneração total paga pelo Fundo, incluindo taxa de administração e custódia; **(iv)** Alterar os riscos ao qual o Fundo está sujeito, de modo a adequar aos moldes do NOVO ADMINISTRADOR; **(v)** Alterar o capítulo que trata da emissão, colocação e do resgate de cotas do Fundo; **(vi)** Alterar o capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; **(vii)** Excluir as menções a BEM DTVM, seus meios de contato e endereço e inserção dos dados do NOVO ADMINISTRADOR; e **(viii)** Consolidar e implementar as demais alterações necessárias no texto do Regulamento para refletir todas as alterações aprovadas na Assembleia e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do NOVO ADMINISTRADOR, o qual passará a vigorar, na íntegra, **a partir da abertura do dia 25.01.2024**, conforme acima disposto, sendo certo que o novo Regulamento do Fundo é de inteira responsabilidade do NOVO ADMINISTRADOR, inclusive, perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que o ADMINISTRADOR está eximido de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido regulamento.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Sendo aprovado o item acima, ocorrerá:

2) A substituição do prestador de serviços de custódia, escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários realizadas **PELO:** BANCO BRADESCO S.A. **PARA:** BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, devidamente credenciado na CVM como custodiante, de acordo com o Ato Declaratório nº 7.204, de 25 de abril de 2003.

3) A manutenção do prestador da atividade de gestão da carteira do Fundo realizada **PELA:** (i) KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.144, 2º andar, conj. 21, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.180.009/0001-48, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 10.757, de 17.12.2009, doravante denominada (KAPITALO INVESTIMENTOS) e **PELA:** (ii) KAPITALO CICLO GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., com sede social na Avenida Ataulfo de Paiva, no 482, conj. 402, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.429.285/0001-98, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 14.275, de 23.06.2015, doravante denominada (KAPITALO CICLO), ambas, em conjunto, denominadas (GESTORAS).

4) O custeio integral pelo Fundo das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora - a www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

4010/DAC – Controle Societário – Fundos

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO KAPITALO
KAPPA D FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ/MF
Nº 29.726.019/0001-00 (FUNDO).**

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de _____ de 2023

Assinaturas: _____

Cotista: _____

CNPJ/MF ou CPF: _____